



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 01

AO TERMO DE CONTRATO 02/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA EXTIN PRAGAS DEDETIZAÇÃO LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONTROLE DE INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS NOCIVOS POR MEIO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, ETC.

Processo Digital nº 0002613-11.2024.4.02.8002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**, CNPJ nº **05.424.467/0001-82**, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**.

CONTRATADA: EXTIN PRAGAS DEDETIZADORA LTDA, CNPJ nº **46.316.508/0001-02**, estabelecida à rua Projetada, s/n, Joá, Marataízes, CEP 29.345-000 Tel.: - (28)99985-4911 / (28) 99983-7638, e-mail: licitacao@extinpraga.com.br, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Senhor **ZEILDO DIAS DE ABREU**.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, firmam o presente ADITAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 29/04/2025, documento 0937859 dos autos do PROCESSO em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Fica incluído o item 3 às Tabelas constantes nos subitens 1.2 e 5.1 do Contrato de Origem, passando a constar, conforme seguem:

1.1.1. No subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato:

- Onde se lê:

ITEM	Subitem	Local de Execução	Catser	Prédio	Área interna (m²)	Área Externa (m²)
1	1	Vitória - ES	3417	Sede/Anexo	19.624,42	9.724,11
	2	Serra - ES		Único	1.128,37	724,35

- Leia-se:

ITENS	Subitem	Local de Execução	Catser	Prédio	Área interna (m²)	Área externa (m²)
1	1	Vitória - ES	3417	Sede/Anexo	19.624,42	9.724,11
	2	Serra - ES		Único	1.128,37	724,35
3	1	Cachoeiro de Itapemirim		Único	1.443,30	570,00

1.1.2. No subitem 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato:

- Onde se lê:

O valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)**, conforme a Tabela abaixo:

Item	Subitem	Local de execução dos serviços	serviços Prédio	Quantidade Estimada de Aplicações durante 24 meses	Valor unitário	Valor Total
1	1	Vitória	Sede/Anexo	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
	2	Serra	Único	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
TOTAL						R\$ 18.400,00

- Leia-se:

5.1. O valor global estimado deste Contrato é de **R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme a Tabela abaixo:

Item	Subitem	Local de execução dos serviços	serviços Prédio	Quantidade Estimada de Aplicações durante 24 meses	Valor unitário	Valor Total
1	1	Vitória	Sede/Anexo	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
	2	Serra	Único	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
3	1	Cachoeiro de Itapemirim	Único	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
TOTAL						R\$ 24.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. A vigência deste Aditamento dar-se-á a partir de sua assinatura, sendo seus efeitos contados a partir de **06/02/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DIVULGAÇÃO:

3.1. Visando à eficácia deste Aditivo, A CONTRATANTE providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da assinatura do presente

Termo.

3.2. Este Aditivo também será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, em atenção ao [art. 91 da Lei 14.133/2021, art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.](#)

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:

4.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditamento, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.



Documento assinado eletronicamente por **ZEILDO DIAS DE ABREU**, **Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 30/04/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0950238** e o código CRC **1F4682C8**.